Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.997 **DE** 23 **DE** agosto **DE 2004.**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Especial na importância de R$ 27.347,80 (Vinte esetes mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária.

FONTE 04 – R$ 27.347,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:
0901.12.361.018.2069 – Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
ELEMENTO DA DESPESA:
3350.41.00.04– Contribuições.....R$ 22.862,44
4450.41.00.04– Contribuições.....R$ 4.485,36

Art. 2º - O recursos para atender a presente suplementação é oriundo do recurso proveniente do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, conforme o Inciso III , do Parágrafo 1º ,Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Parágrafo 1º - O Recurso acima mencionado, será classificado na receita com a seguinte rubrica:

1721.35.05 – Transferências de Recursos do FNDE / PDDE.....R$ 22.862,44
2421.02.01 – Transferências de Recursos destinados a Programas de Educação / PDDE...R$ 4.485,36

Parágrafo 2º - O impacto orçamentário – financeiro no exercício, de que trata o inciso I, do art.16 da lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), será o correspondente ao valor estipulado na Anulação referida no "caput" deste artigo.

Art.3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei nº 1.745 de 15 de Outubro de 2001).

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 24 **de** agosto **de 2004.**

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal